

## **PORTARIA Nº 107/2021**

*Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar aplicado a servidor público, considerando as conclusões contidas no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 17.371.711-3 e o tipificado no Art. 331, da Lei Estadual nº 6174 de 20 de novembro de 1970.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em observância à Lei Estadual nº 6174 de 20 de novembro de 1970 e, considerando as conclusões contidas no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 17.371.711-3

### **RESOLVE:**

**ARQUIVAR**, as denúncias imputadas ao servidor público PAULO CLAUDIR CORNÉLIUS, RG 33847629/PR, em acolhimento às recomendações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, considerando o comando tipificado no Art. 331, da Lei Estadual nº 6174 de 20 de novembro de 1970.

Curitiba, 07 de julho de 2021

Registre-se e Publique-se.

*(assinado digitalmente)*  
**Diniz Dias Doliveira**  
Diretor Presidente em exercício  
IDR-Paraná